

PORTARIA Nº 568 de 20 de outubro de 2022.

JOÃO ANTONIO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº
61.006/2022, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 15 de janeiro
de 2022;

R E S O L V E:

DECLARAR que não haverá expediente na Secretaria
do Tribunal de Contas do Município de São Paulo no dia 28 de outubro do corrente
ano.

Excetuam-se os serviços cujo funcionamento não possa
sofrer solução de continuidade.

JOÃO ANTONIO
Presidente

Publicada no DOC de 22/10/2022 p. 130